

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-134/2025 17 de dezembro de 2025

Divulga Edital do Processo Seletivo para os cursos de Mestrado (2ª chamada), com ingresso no 1º semestre de 2026 da Universidade Presbiteriana Mackenzie, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2026 / 1º SEMESTRE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO 2ª CHAMADA

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por meio de sua Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS), publica o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Mestrado, com ingresso no 1º semestre de 2026 da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

As inscrições para a 2ª chamada do Processo Seletivo dos cursos de Mestrado, para ingresso no **1º semestre de 2026**, estarão abertas no período de **18/12/2025** a **15/01/2026**.

1 – DA INSCRIÇÃO

a) A inscrição deve ser feita exclusivamente pela Internet e somente se configura mediante o pagamento da taxa de inscrição, seja por meio do boleto bancário impresso pelo candidato, seja por meio da utilização de cartão de crédito. **A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.**

b) O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**.

c) Não serão aceitos depósitos bancários em nome do Mackenzie (UPM ou IPM).

d) Não haverá devolução da taxa paga, exceto ao disposto no item 15 – alínea 2 deste Edital.

e) Os colaboradores da UPM e do IPM, interessados em participar deste Processo Seletivo, deverão comunicar sua inscrição à CPS, por meio do endereço eletrônico cps.pos@mackenzie.br.

A não comunicação implicará em sua exclusão do Processo Seletivo.

f) A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no ato da inscrição.

2 – DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - Poderão candidatar-se neste processo seletivo:

a) Brasileiros diplomados em cursos regulares de graduação ou tecnólogo, reconhecidos pelo MEC.

b) Estrangeiros residentes no Brasil, portadores de diploma de graduação, com tradução juramentada do histórico escolar e do diploma.

c) Estrangeiros não residentes no Brasil, portadores de diploma de graduação, com tradução juramentada do histórico escolar e do diploma.

d) Alunos de graduação que tenham concluído o curso, porém, não tenham colado grau, poderão apresentar certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino de origem no ato da matrícula. O candidato deverá apresentar o diploma de graduação em até **6 (seis) meses** após o ato da matrícula.

e) Portador de diploma de graduação obtido no exterior que, no ato da matrícula, esteja sem tradução juramentada do histórico escolar e do diploma, **deverá apresentar esses documentos em até 6 (seis) meses após o ato da matrícula.**

2.2 - Não poderão candidatar-se neste processo seletivo:

a) Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil **egressos de cursos sequenciais ou de formação específica.**

b) Estrangeiros que tenham se candidatado concomitantemente em Programas Especiais como PEC-PG (Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação), PAEC (Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação) e BRAMO (Programa de Formação de Professores Universitários de Moçambique).

c) **Candidatos com Pendência Financeira** - Na hipótese da identificação de candidato com pendência financeira junto ao Instituto Presbiteriano Mackenzie, a inscrição para este Processo Seletivo **poderá ser desconsiderada**, cabendo, nesse caso, a devolução da taxa recolhida. A inscrição será efetivada, se comprovada a solução do débito junto ao Departamento de Cobrança, antes do término do período de inscrições deste Processo Seletivo.

3 – DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS NESTE EDITAL

São oferecidas **135 (cento e trinta e cinco)** vagas, distribuídas pelos cursos de Mestrado, conforme o quadro abaixo:

CURSOS OFERECIDOS MESTRADO ACADÊMICO	VAGAS	DURAÇÃO (em meses)	
		Mínima	Máxima
Administração de Empresas	15	18	24
Arquitetura e Urbanismo	05	18	24
Ciências do Desenvolvimento Humano	06	18	24
Educação, Arte e História da Cultura	10	18	24
Engenharia de Materiais e Nanotecnologia	14	18	24
Engenharia Elétrica e Computação	12	18	24
Letras	07	18	24

CURSOS OFERECIDOS MESTRADO PROFISSIONAL	VAGAS	DURAÇÃO (em meses)	
		Mínima	Máxima
Administração do Desenvolvimento de Negócios	07	18	24
Comunicação Intercultural nas Organizações	15	18	24
Computação Aplicada	10	18	24
Controladoria, Finanças e Tecnologias de Gestão	09	18	24
Economia e Mercados	10	18	24
Engenharia de Produção	15	18	24

Confira nossa política de **descontos** da Universidade Presbiteriana Mackenzie no item **12 – Do Valor**, subitem “**12.1**”.

4 – DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO

a) Devem ser anexados à ficha de inscrição, os documentos informados nas etapas do processo seletivo de cada Programa, **exclusivamente em PDF**. As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para o curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>.

I. Candidatos ao curso de Mestrado em **Administração de Empresas**, após a inscrição, devem encaminhar e-mail para adm.pos@mackenzie.br indicando a linha de pesquisa escolhida (**1. Finanças estratégicas; 2. Gestão humana e social nas organizações; 3. Conhecimento, Estratégia e Inovação**).

b) O envio de arquivos vazios, corrompidos ou não correspondentes aos requisitados, implicará no cancelamento da inscrição.

c) Concluído o preenchimento e o envio da inscrição, **não será permitida qualquer alteração no curso**. Caso tenha algum problema, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com cps.pos@mackenzie.br.

5 – DO CRONOGRAMA

18 de dezembro de 2025	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES, exclusivamente pelo site www.mackenzie.br
15 de janeiro de 2026	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
17 de janeiro de 2026 Horário: das 09h às 10h30	PROVA DE PROFICIÊNCIA – 1ª DATA
17 de janeiro de 2026 Horário: das 11h às 13h	PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – 1ª DATA Verificar no item 6.1 os Programas que aplicam Prova de Conhecimento Específico.
19 de janeiro de 2026 Horário: das 17h30 às 19h	PROVA DE PROFICIÊNCIA – 2ª DATA
19 de janeiro de 2026 Horário: das 19h30 às 21h30	PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – 2ª DATA Verificar no item 6.1 os Programas que aplicam Prova de Conhecimento Específico.
22 de janeiro de 2026	Divulgação da lista de convocados para entrevista
26, 27 e 28 de janeiro	Período de realização das entrevistas
03 de fevereiro de 2026	PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS PARA MATRÍCULA, pelo Portal do Candidato, que poderá ser acessado pelo link https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/
04 a 06 de fevereiro de 2026	PERÍODO DE MATRÍCULAS pelo Portal do Candidato, que poderá ser acessado pelo link https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/ Outras informações sobre matrícula, observar o item 11 deste edital.

É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma do Processo Seletivo no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>



5.1. Dias e horários de prova:

As provas de Conhecimento Específico e Proficiência serão realizadas, presencialmente, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, *campus* Higienópolis, nas datas e horários estipulados no cronograma deste Edital (vide Item 5 – DO CRONOGRAMA).

- a) Cada candidato deverá **optar por apenas um dos dias** disponíveis para a realização da prova, no ato de sua inscrição.
- b) O candidato deverá verificar, no item 6.1 – **Especificidades dos Programas**, se o curso para o qual se inscreveu exige a realização da **Prova de Conhecimento Específico**. Nos casos em que essa prova não seja aplicada, o candidato deverá selecionar uma das datas disponíveis para a realização da **Prova de Proficiência**.
- c) A opção selecionada pelo candidato no momento da inscrição será considerada definitiva, a menos que seja solicitada a alteração para o e-mail cps.pos@mackenzie.br, até às **23h59** do dia **15 de janeiro de 2026**.
- d) O candidato que comparecer em data diversa daquela escolhida no ato da inscrição, sem ter solicitado a alteração dentro do prazo estipulado no item anterior, não poderá realizar a prova.

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para cada curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>.
- b) Os **candidatos não residentes no Brasil** submeter-se-ão às condições especiais de seleção, especificadas no **ANEXO I** deste Edital.

6.1 - Especificidades dos Programas:

- a) Ficam **dispensados** da Prova de Conhecimentos Específicos os candidatos aos cursos de: **Administração de Empresas; Administração do Desenvolvimento de Negócios; Arquitetura e Urbanismo; Ciências do Desenvolvimento Humano; Computação Aplicada; Comunicação Intercultural nas Organizações; Controladoria, Finanças e Tecnologias de Gestão; Economia e Mercados; Educação, Arte e História da Cultura; Engenharia Elétrica e Computação; Engenharia de Materiais e Nanotecnologia e Engenharia de Produção.**
- b) Será **exigida a realização** da Prova de Conhecimentos Específicos aos candidatos aos cursos de: **Ciências do Desenvolvimento Humano e Letras.**
- c) Candidatos ao curso de **Administração de Empresas** deverão encaminhar os seguintes documentos para o e-mail adm.pos@mackenzie.br: CV Lattes, histórico da graduação e especializações, que serão analisados em caráter eliminatório.
- d) Candidatos ao curso de **Comunicação Intercultural nas Organizações** deverão anexar na etapa de “Documentos da Inscrição” uma **Carta de Intenção**, conforme modelo disponibilizado na [página do programa](#).
- e) Candidatos ao curso de **Engenharia de Materiais e Nanotecnologia** deverão encaminhar, durante o período de inscrição, **3 (três) cartas de recomendação** para o e-mail materiais.pos@mackenzie.br, conforme as etapas do processo seletivo disponibilizadas na [página do programa](#).
- f) Candidatos ao curso de **Engenharia Elétrica e Computação** deverão encaminhar, durante o período de inscrição, **3 (três) cartas de recomendação** para o e-mail eletrica.pos@mackenzie.br, conforme as etapas do processo seletivo disponibilizadas na [página do programa](#).

7 – DOS CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – 1ª etapa

7.1 – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:

As provas serão realizadas, presencialmente, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, *campus* Higienópolis, na data e horário estipulados no cronograma deste Edital (vide item 5 – DO CRONOGRAMA).

Seguem orientações gerais:

- a) Será obrigatória a apresentação de documento original de identificação (RG) ou documento equivalente com foto (CNH, Carteira Profissional ou Passaporte), para a realização da prova.
- b) Será exigida proficiência em **1 (uma) língua estrangeira** dentre as opções oferecidas, exceto para os candidatos que apresentarem certificado emitido por outra Instituição no ato da inscrição, em conformidade com o regulamento do respectivo Programa.
- c) A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução do texto da língua escolhida para o português.
- d) O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.
- e) Os alunos poderão se apresentar, no máximo **2 (duas) vezes** para a prova de proficiência antes da qualificação, devendo demonstrar a proficiência na língua estrangeira escolhida, **antes da data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.
- f) Nas provas de proficiência em língua estrangeira será **permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue** convencional, não-eletrônico, sem imagens e sem glossário com palavras em português.
- g) Consultar nas *homepages* dos Programas as especificidades dos tipos de certificados em proficiência em língua estrangeira aceitos para ser dispensado do exame de proficiência.
- h) Aos alunos reprovados 2 (duas) vezes na prova de proficiência, permitir-se-á, excepcionalmente, fazer um **curso instrumental para fins acadêmicos** de 42h a 45h, na língua reprovada (o custo e frequência mínima serão estabelecidos pelo MLC – Mackenzie Language Center). No curso, o aluno passará por uma avaliação, a qual permitirá aferir o desempenho dos alunos no idioma. Ao final do curso, essa avaliação habilitará o aluno como Aprovado ou Reprovado na proficiência determinada pelo Programa.
- i) A comprovação do idioma deverá se dar **antes da data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.
- j) Haverá vista de prova de proficiência no Programa de Pós-Graduação para alunos reprovados, se solicitado à Coordenação do Programa em até **7 dias** após a publicação do resultado da prova.

Opções para proficiência em língua estrangeira – MESTRADO

CURSOS	LÍNGUAS
Administração de Empresas (adm.pos@mackenzie.br)	Inglês
Administração do Desenvolvimento de Negócios (mpadn.pos@mackenzie.br)	Inglês
Arquitetura e Urbanismo (pos.fau@mackenzie.br)	Espanhol Francês Inglês Italiano
Ciências do Desenvolvimento Humano (ccbs.posdesenvolvimentohumano@mackenzie.br)	Espanhol Inglês
Comunicação Intercultural nas Organizações (ccl.mpcom@mackenzie.br)	Espanhol Inglês



CURSOS	LÍNGUAS
Computação Aplicada (fci.poscomputacaoaplicada@mackenzie.br)	Inglês
Controladoria, Finanças e Tecnologias de Gestão (cont.pos@mackenzie.br)	Inglês
Economia e Mercados (mpecon.pos@mackenzie.br)	Espanhol Inglês
Educação, Arte e História da Cultura (eahc.pos@mackenzie.br)	Espanhol Francês Inglês Italiano
Engenharia de Materiais e Nanotecnologia (materiais.pos@mackenzie.br)	Inglês
Engenharia de Produção (ee.pos.producao@mackenzie.br)	Inglês
Engenharia Elétrica e Computação (eletrica.pos@mackenzie.br)	Inglês
Letras (letras.pos@mackenzie.br)	Espanhol Francês Inglês

7.2 - Prova de Conhecimento Específico:

a) A Prova de Conhecimento Específico será realizada, presencialmente, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, *campus* Higienópolis, na data e horário estipulados no cronograma deste Edital (vide Item 5 – DO CRONOGRAMA).

- I. O candidato deve verificar no item 6.1 – **Especificidades dos Programas**, se o curso para o qual se inscreveu exige a realização da **Prova de Conhecimento Específico**.

b) A bibliografia e outros detalhamentos da prova de conhecimentos específicos dos Programas que as realizarão, podem ser encontrados nas *homepages* dos Programas, no campo “**Etapas do Processo Seletivo**”.

8 – DA ENTREVISTA – 2ª ETAPA

a) As datas e o período destinados às entrevistas dos candidatos estão definidos no Cronograma deste Edital, podendo ser realizadas de forma *on-line* ou presencial, conforme critério do respectivo Programa

b) A lista de convocados para entrevista será disponibilizada no **Portal Mackenzie**, na página do **Processo Seletivo Stricto Sensu** (<https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>), na data estipulada no cronograma deste edital.

c) Os Programas de Pós-Graduação podem entrar em contato com os candidatos, a critério de cada coordenação, para o agendamento das entrevistas.

c) A entrevista abrangerá a avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como a arguição oral de conhecimentos específicos da área.

- I. A bibliografia e outros materiais sobre conhecimentos específicos avaliados pelos Programas devem ser acessados nas respectivas *homepages* para seu *download*.

9 – DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

Para efeito de realização das entrevistas, candidatos com condições especiais sensoriais deverão encaminhar à CPS um *e-mail* comunicando a condição (cps.pos@mackenzie.br), impreterivelmente, ATÉ UM DIA ÚTIL APÓS A DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

- a) **Laudo emitido por especialista**, que descreva a natureza, tipo ou grau de deficiência sensorial, permanente ou temporária, contemplada no Decreto 3.298, de 20/12/1999, bem como as condições solicitadas para a realização das entrevistas.
- b) Os candidatos que, por **razões ou convicções religiosas**, não puderem realizar a prova no sábado (17 de janeiro), deverão realizá-la na **segunda-feira (19 de janeiro)** e **indicar essa opção no ato da inscrição**.

10 – DO RESULTADO

De acordo com o cronograma deste edital, a lista de convocados para matrícula será divulgada no Portal do Candidato, disponível em: <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>.

- a) Após a divulgação da lista de convocados, **é responsabilidade do candidato acessar o Portal do Candidato, no período de matrículas estipulado neste edital (Item 5), e realizar a Matrícula**.

11 – DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas *on-line*, por meio do endereço eletrônico <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>, onde o candidato terá acesso ao Portal do Candidato para realizar todas as etapas do Processo. **A matrícula deverá ser efetivada no período estipulado pelo cronograma constante deste Edital.**

Os candidatos deverão, obrigatoriamente, efetuar o *upload* dos seguintes documentos, digitalizados em formato **PDF**:

- a) 1 (uma) foto 3x4, recente;
- b) Cédula de identidade (RG) (apenas para brasileiros);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Passaporte ou documento de Registro Nacional Migratório (RNM) ou de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos estrangeiros;
- e) Diploma registrado de curso superior;
- f) Histórico escolar do curso superior;
- g) Certidão de casamento (se for o caso de alteração de sobrenome);
- h) Documento que comprove a existência de convênio entre a UPM e a empresa em que o candidato possua vínculo empregatício, para os efeitos do item **12.2**, subitem “c”, presente nos acordos ou convênios de empresas com o IPM/UPM e, quando o curso será realizado dentro do contexto de um convênio.

11.1 - Candidatos que tenham concluído o curso de graduação, porém, não tenham colado grau, poderão apresentar certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino de origem, comprometendo-se, no ato da matrícula, a entregar o diploma no prazo máximo de **6 (seis) meses**.



11.2 - Candidatos que tenham obtido o título de graduação no exterior, deverão preencher um termo próprio da UPM, comprometendo-se a entregar a tradução juramentada de diploma de graduação e histórico escolar no prazo de **6 (seis) meses**. O **não atendimento ao prazo** para apresentação dos documentos implicará o **desligamento do aluno do curso, sem direito à restituição de quaisquer valores** referentes a taxas ou mensalidades já pagas.

- a) O **diploma de graduação obtido no exterior**, para que tenha plena validade legal e acadêmica no Brasil — seja para o exercício profissional em áreas regulamentadas, para a participação em concursos públicos ou para o prosseguimento de estudos em programas de pós-graduação (mestrado ou doutorado) —, deve ser reconhecido por uma universidade pública brasileira (via Plataforma Carolina Bori) que ofereça curso equivalente e de mesmo nível, nos termos da legislação nacional.

11.3 - O envio de arquivos falsos ou não correspondentes aos documentos estabelecidos neste Edital incorrerão na exclusão da matrícula do candidato e de comunicação à Autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

11.4 - **Será considerado desistente o candidato aprovado no Processo Seletivo que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido.**

12 – DO VALOR

O valor do investimento (mensalidade) poderá ser consultado na página do respectivo Programa. O referido valor será reajustado de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.870/99).

12.1 - Descontos disponíveis para candidatos do Mestrado:

% de DESCONTO	MODALIDADE	DISPONÍVEL PARA
10%	MESTRADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL	Funcionário ou associado das instituições conveniadas à UPM.
25%	MESTRADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL	Ingressantes dos Mestrados Acadêmicos e Profissionais – oriundos de outras instituições de ensino (IES).
40%	MESTRADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL	Egressos da UPM de cursos da Graduação ¹ ou Pós-Graduação (<i>Lato e Stricto Sensu</i>).
50%	MESTRADO ACADÊMICO	Egressos da Graduação da UPM – ingressantes dos cursos de Mestrado Acadêmico ² , que sejam egressos dos cursos de graduação da UPM e forem classificados entre os 10 primeiros aprovados de cada curso. ³

¹ Desde que **não sejam elegíveis a receber** o desconto para “**Egressos da Graduação da UPM**”, descrito acima (os descontos não são cumulativos).

² **Desconto válido para os seguintes cursos:** Administração de Empresas; Arquitetura e Urbanismo; Ciências do Desenvolvimento Humano; Educação, Arte e História da Cultura; Engenharia de Materiais e Nanotecnologia; Engenharia Elétrica e Computação e Letras.

³ Por padrão, as cotas de desconto são oferecidas aos egressos da graduação que se classificarem entre os **10 primeiros aprovados**, no entanto, para este Edital **a quantidade de cotas disponíveis pode variar**, de acordo com o número de descontos já concedidos na 1ª chamada do Processo Seletivo 2026/1º.



Confira as cotas remanescentes de desconto para Egressos da Graduação da UPM de cada curso desta 2ª chamada:

Curso	Cota de desconto disponível (2ª chamada)
Administração de Empresas	08 cotas
Arquitetura e Urbanismo	06 cotas
Ciências do Desenvolvimento Humano	06 cotas
Educação, Arte e História da Cultura	08 cotas
Engenharia de Materiais e Nanotecnologia	04 cotas
Engenharia Elétrica e Computação	06 cotas
Letras	01 cota

12.2 - Os descontos serão válidos e aplicados aos candidatos elegíveis, desde que:

a) O candidato **não tenha sido contemplado com Bolsa de Estudos**, ou tenha feito a opção de não a receber.

b) O candidato, se EGRESSO, apresente a **comprovação de conclusão de curso na Universidade Presbiteriana Mackenzie**, que deverá ser realizada no ato da inscrição ou no momento da matrícula. **É responsabilidade do candidato apresentar a comprovação.**

I - Como comprovantes de egressos da UPM, serão aceitos: o antigo código de matrícula e/ou cópia do diploma.

c) O candidato, se FUNCIONÁRIO ou ASSOCIADO de instituição conveniada, apresente uma **declaração que comprove seu vínculo com a empresa** no ato da matrícula. **É responsabilidade do candidato apresentar a comprovação.**

12.3 - Os descontos **não são acumulativos**.

12.4 – Os descontos **estão condicionados à pontualidade no pagamento das mensalidades**.

13 - DOS CANCELAMENTOS

13.1 - O(A) Aluno que efetuou a matrícula inicial, após o processo seletivo em que foi classificado e, solicitar o cancelamento de matrícula, restituir-se-á **80% (oitenta por cento)** do valor pago relativo à 1ª parcela desde que solicitado em **até 10 dias corridos após o pagamento de sua matrícula**.

13.2 - Todos os pedidos de cancelamento relativos a este Processo Seletivo deverão ser formalizados via Requerimento, via Portal do Aluno, no período descrito no **item 13.1**.

13.3 - A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial, por parte de alunos desistentes, implica na continuidade de seu débito para com o Instituto Presbiteriano Mackenzie, inclusive das parcelas vincendas. Não serão aceitos pedidos via correio eletrônico, devendo o mesmo ser formalizado no Portal do Aluno.

13.4 - Para esclarecimento de eventuais dúvidas e questionamentos, ressaltamos que o contato deverá ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail cps.pos@mackenzie.br, onde a própria Coordenadoria de Processos Seletivos, responsável pelo Processo, poderá orientar da melhor maneira possível, direcionando, caso seja necessário, para o setor onde o atendimento poderá ser complementado.



14 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 - A UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

14.2 - Dados Pessoais Tratados. A inscrição e participação no processo seletivo por parte do(a) candidato(a) implicará no tratamento dos seus dados pessoais, tais como: nome completo, nome social (se for o caso), data de nascimento, número de CPF, endereço completo, e-mail, telefone, nacionalidade, sexo, curso, local de estudo, turno, UF e cidade da Instituição de Ensino, cidade, estado e país natal, profissão, dados de formação acadêmica (curso de formação, titulação do curso, ano de conclusão, UF e cidade da instituição), proficiência em língua estrangeira, dados financeiros se o pagamento for realizado por meio de cartão de crédito, IP, data e hora do preenchimento do formulário. Dados sensíveis também poderão ser coletados relacionados à saúde, caso o candidato indique que é pessoa com deficiência.

14.3 - Finalidade do Tratamento. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, planejamento, condução, suporte e apoio a processo seletivo para proporcionar qualidade e conforto no momento da prova, prevenir fraude, manter a segurança dos titulares e cumprir obrigação legal ou regulatória. Nesse sentido, o tratamento dos dados pessoais poderá ser usado para:

- I. identificar o candidato para participar do processo seletivo, objeto deste Edital;
- II. garantir a realização de prova online ou presencial;
- III. conceder apoio necessário ao candidato desde o início do processo de inscrição até a realização da prova, inclusive a pessoas com deficiência;
- IV. realizar contato com o candidato ou responsável financeiro para auxílio no pagamento;
- V. atender normas do Ministério da Educação (MEC), outras legislações vigentes e aplicáveis e o poder judiciário;
- VI. enviar mensagens de conteúdo institucional e de interesse do candidato;

14.4 - Base Legal. A UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE declara que o tratamento está amparado prioritariamente na base legal da execução de contrato, cumprimento de obrigação legal e regulatória, proteção à vida e a incolumidade física do titular, mas o tratamento também pode ser amparado em outra hipótese de tratamento (bases legais), conforme disposto nos artigos 7º e 11 da Lei Geral de Proteção de Dados e, desde que de maneira não excessiva ou fora dos parâmetros desta lei.

14.5 - Controlador. O agente de tratamento que figurará na posição de controlador, quanto ao tratamento realizado, é o Instituto Presbiteriano Mackenzie, mantenedor da UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE.

14.6 - Segurança. O Controlador tomará medidas administrativas e sistêmicas para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

14.7 - Para exercer direitos e sanar dúvidas: Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018. Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art.18 da LGPD ou ainda queira sanar eventuais dúvidas sobre como o Instituto Presbiteriano Mackenzie trata dados pessoais dos alunos, deve acessar a aba Proteção de Dados do site



www.mackenzie.br, onde encontrará o canal de exercício de direitos, a Política de Privacidade do Ensino Superior e o contato do(a) Encarregado(a) de Proteção de Dados.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se o direito de, para atender aos interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos e programas.

15.2 - Ao final de todo este Processo Seletivo, a Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se o direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso serão devolvidas as taxas recolhidas.

15.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG) e a Pró-Reitoria de Controle Acadêmico (PRCA).

Art. 2º DAR CIÊNCIA desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir da data abaixo, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria Da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Edifício João Calvino

17 de dezembro de 2025.

155º Ano da Fundação

DocuSigned by:

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

31545BC2E779494...

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

Reitor



ANEXO I – IN-RE-134/2025
PROCESSO SELETIVO 2026/ 1º SEMESTRE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO
2ª CHAMADA

DA SELEÇÃO DO CANDIDATO NÃO RESIDENTE NO BRASIL - AVALIAÇÃO ESPECÍFICA

O candidato não residente no Brasil submeter-se-á a condições especiais de seleção, de acordo com as especificidades dos Programas e com os processos detalhados a seguir.

1ª ETAPA: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) A bibliografia e outros detalhes da prova de conhecimentos específicos dos Programas que as realizarão, constam nas homepages dos Programas, no campo “**Etapas do Processo Seletivo**”.
- b) A prova poderá ocorrer a distância concomitante com o período de entrevistas.

2ª ETAPA: ENTREVISTA

- a) O candidato deverá realizar entrevista, que poderá ocorrer a distância, por meio de softwares de conferências ou similares no período de entrevistas previsto em edital.
- b) O agendamento da entrevista será realizado pelo Programa, via contato telefônico ou por e-mail, com a expressa ciência do candidato quanto à data e horário.
- c) A entrevista abrangerá avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como arguição oral de conhecimentos específicos.
 - Os materiais científicos sobre conhecimentos específicos devem ser acessados nas homepages dos Programas para seu *download*.

3ª ETAPA: TESTE DE PROFICIÊNCIA

As provas serão realizadas no mesmo dia da Prova de Conhecimentos Específicos. Seguem orientações gerais:

- a) O candidato deverá demonstrar proficiência em uma das línguas estrangeiras apresentadas neste Edital para o curso ao qual está se candidatado.
- b) O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.
- c) A proficiência em outra língua estrangeira poderá ser comprovada por meio dos certificados aceitos pelos Programas de Pós-Graduação, conforme consta no Regulamento dos Programas, disponível no *site* do Programa de seu interesse.
- d) O candidato ao curso de Mestrado, aprovado na Entrevista e reprovado no teste de proficiência, conforme previsto no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e nos Regulamentos específicos dos Programas, deverá demonstrar a proficiência antes da data de depósito da qualificação. O aluno que não demonstrar a proficiência até a data de depósito da qualificação será julgado, perdendo o vínculo acadêmico com a UPM.